



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

RUA OTAVIANO FRANCESCHI, Nº 53, CENTRO, ZORTÉA, SC, CEP 89633-000

FONE: (49) 3557-0400 - e-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br

CNPJ nº 01.612.387/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA SC SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL SMS N.º 006/2011 DE 18 DE AGOSTO DE 2011

Abre inscrições para o Processo Seletivo de Provas para a contratação de servidores para Programa Agente Comunitário de Saúde (PACS) e Programa Estratégia Saúde da Família (ESF), em caráter temporário, no Município de Zortéa/SC.

O **Município de Zortéa, Estado de Santa Catarina**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Otaviano Oleoni Franceschi, nº 53, Bairro Centro, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. Paulo José Francescki**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo de Provas para contratação de servidores em caráter temporário de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva, tendo por base a Lei Municipal nº 159/2002, de 13 de março de 2002, Artigo 3º parágrafo 2º, Lei Complementar nº 016/2009, de 04 de maio de 2009, observadas as demais normas aplicáveis e os procedimentos constantes neste Edital.

I – DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

1. Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas, conforme o Anexo I, deste Edital.
- 1.2. Para os candidatos portadores de necessidades especiais deverão observar o item IX deste Edital.
- 1.3. As vagas dedicadas para a formação do cadastro de reserva são destinadas a eventuais contratações necessárias a serem disponibilizadas durante o prazo de vigência do presente processo seletivo.

II – DA RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O processo seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da AMPLASC.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. Serão realizadas **no período de 19 de agosto de 2011 até a data de 25 de agosto de 2011, das 08h00min horas até 12h00min horas e das 13h30min horas até as 17h00min horas.**

3.1. As inscrições serão efetuadas no Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Zortéa, localizada a Rua Otaviano Oleoni Franceschi, nº 53, Bairro Centro, Município de Zortéa - SC;

3.2. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento, fornecido no ato de inscrição, devidamente preenchido, sem emenda ou rasura. Se houver rasura, o candidato deverá certificá-la no verso do requerimento de inscrição, que permanecerá com a Comissão de Processo Seletivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

RUA OTAVIANO FRANCESCHI, Nº 53, CENTRO, ZORTÉA, SC, CEP 89633-000

FONE: (49) 3557-0400 - e-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br

CNPJ nº 01.612.387/0001-08

- b) prova de identidade e da nacionalidade brasileira, através de cópia da Carteira de Identidade ou de outro documento equivalente que possua fotografia, a ser apresentado com o original, para conferência e autenticação;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) duas (02) fotografias coloridas 3x4, recentes e iguais;
- e) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado junto ao **Banco do Brasil S/A, Agência nº 0644-0 na Conta nº 129533-0 em nome da Prefeitura Municipal de Zortéa/SC**;
- f) o depósito da taxa de inscrição deverá ser identificado, com o nome do candidato, devendo este responsabilizar-se por eventuais custos bancários relativos ao depósito identificado;
- g) comprovante de situação regular junto à Justiça Eleitoral ou comprovante de que votou na última eleição oficial;
- h) prova de regularidade do serviço militar, para candidatos do sexo masculino, em conformidade com a letra “F”, do Art. 74, da Lei Federal 4.375/1964.

3.3. A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, sendo as informações prestadas na ficha de inscrição de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos para inscrição.

3.4. A inscrição somente será efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado por poderes específicos para representá-lo;

3.5. Somente será permitida a inscrição para candidatos com idade mínima de 18 (dezoito) anos, apresentação do comprovante da escolaridade/ habilitação exigida para o cargo, conforme consta no Anexo I do Edital.

3.6. Residir no município com apresentação de comprovante de residência, podendo ser: comprovante de água, telefone, contrato de aluguel (com declaração do proprietário do imóvel atestando a residência do candidato); e caso residir com os pais apresentar comprovante em nome deles (*item exclusivamente solicitado para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde*);

3.7. Gozar de boa saúde.

IV – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A taxa para inscrição no presente Processo Seletivo será de R\$ 5,00 (cinco reais), para ambos os cargos. Considerando que:

4.2. O candidato que comprovar residência no município de Zortéa e sua condição de desempregado terá isenção da taxa de inscrição nos termos da **Lei Municipal n.º 262/2006 de 28 de março de 2006**.

4.3. Para comprovar a condição de desempregado, o candidato deverá apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou certidão da Previdência Social.

4.4. Para comprovar residência no município de Zortéa, o candidato deverá apresentar comprovante de residência em seu nome ou declaração equivalente, firmada por pessoa residente no Município, assegurando a veracidade da declaração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEÁ

RUA OTAVIANO FRANCESCHI, Nº 53, CENTRO, ZORTEÁ, SC, CEP 89633-000

FONE: (49) 3557-0400 - e-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br

CNPJ nº 01.612.387/0001-08

V – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V deste Edital e estarão disponíveis no Mural Público do Centro Administrativo Municipal e na internet, no endereço eletrônico www.zortea.sc.gov.br.

VI – DAS PROVAS

6.1. O processo seletivo objeto deste Edital constará de prova objetiva de conhecimentos da língua portuguesa e específicos para todos os cargos.

6.2. Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme o cronograma constante do Anexo IV deste Edital, sendo que a prova objetiva será aplicada para todos os candidatos na mesma hora e local.

6.3. As provas serão aplicadas no **GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL HORIZONTE NÚCLEO I**, na Rua Dorvalina Guerreiro, Bairro Conceição, **com início às 19h00min horas do dia 05 de Setembro de 2011(Segunda-Feira)**.

6.3.1. A duração da prova de conhecimentos específicos terá duração de três (3) horas.

6.3.2. Para entrada nos locais de prova, os candidatos deverão comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do início das provas e apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original.

6.3.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.3.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.3.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.3.6. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

RUA OTAVIANO FRANCESCHI, Nº 53, CENTRO, ZORTÉA, SC, CEP 89633-000

FONE: (49) 3557-0400 - e-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br

CNPJ nº 01.612.387/0001-08

6.3.7. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.4. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.5. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.6. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no processo seletivo. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.7. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.8. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.9. Os três últimos candidatos somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

6.10. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital.

VII – DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

7.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidas dos candidatos classificados, a seguintes condições:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII, do art. 37, da CF/1988, e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou do regime próprio, nos termos do § 10, do art. 37, da CF/ 1988;
- c) Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício de função ou emprego público;
- b) Apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- . Documento de Identidade (RG);
- . Cadastro de Pessoa Física;
- . Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- . Certidão de Nascimento de Filhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

RUA OTAVIANO FRANCESCHI, Nº 53, CENTRO, ZORTÉA, SC, CEP 89633-000

FONE: (49) 3557-0400 - e-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br

CNPJ nº 01.612.387/0001-08

- . Carteira de Trabalho;
 - . Uma (01) foto 3x4(recente);
 - . Título de Eleitor;
 - . Comprovante da última votação ou justificativa, a fim de comprovar que está no gozo dos direitos políticos;
 - . Carteira de Reservista ou equivalente, a fim de comprovar que está quite com as obrigações militares;
 - . Atestado de Boa Conduta, no Foro da Comarca onde reside, a fim de comprovar a inexistência de antecedentes criminais;
 - . Comprovante da escolaridade/ habilitação exigida para o cargo, conforme consta no Edital;
 - . Quando for o caso, comprovante de inscrição no órgão fiscalizador da categoria (carteira e/ ou cartão de identificação ou equivalente);
 - . Quando for o caso, comprovante de quitação da anuidade junto ao Conselho da Categoria;
 - . Certidão de Nascimento dos filhos;
 - . Carteira de Trabalho, cópia da parte de identificação (frente e verso) e de todos os registros dos contratos;
 - . Tiragem sangüínea;
 - . Ter aptidão física e mental, demonstrada através de atestado médico de saúde fornecido por médico do Município, após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata o Anexo V, deste Edital, os quais são de responsabilidade dos candidatos. Aos portadores de deficiência, basta o laudo de que trata o item 1.2;
 - . Número da conta corrente no Banco do Brasil S/A;
 - . Comprovante atualizado de endereço e comprovante de número do telefone se o possuir;
- 7.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para contratação.
- 7.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.
- 7.4. As convocações iniciarão após a publicação da homologação do Processo Seletivo no órgão de publicação oficial do município.
- 7.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida por este Edital no ato da contratação será desclassificado.
- 7.6. A comprovação de endereço no ato da contratação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deve estar de acordo com o item 3.5 do presente edital (Documentos válidos para comprovação de endereço).
- 7.7. O prazo de validade deste edital será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ser prorrogado por igual período havendo interesse da administração.
- 7.8. O prazo de contratação dos aprovados neste edital será de setembro de 2011 até setembro de 2012, podendo ser prorrogado havendo interesse da administração através de termo aditivo de contrato de trabalho, por exercícios financeiros seguintes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

RUA OTAVIANO FRANCESCHI, Nº 53, CENTRO, ZORTÉA, SC, CEP 89633-000

FONE: (49) 3557-0400 - e-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br

CNPJ nº 01.612.387/0001-08

VIII – DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

8.1 Os candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo serão contratados em caráter temporário, conforme dispõe a Lei Municipal nº 016/2009, de 04 de maio de 2009.

8.2. A contratação obedecerá ao Regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e ao Regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

IX – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1. Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo.

9.2. Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

9.3. Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante do Requerimento de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

9.4. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta.

9.5. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

9.6. O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição, deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do cargo pretendido, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no Centro Administrativo Municipal até as 17h do dia 25 de agosto de 2011.

9.6.1. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.

9.6.2. O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Zortéa, que verificará a existência da deficiência declarada no Requerimento de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

9.7. O candidato portador de necessidades especiais participará deste processo seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

RUA OTAVIANO FRANCESCHI, Nº 53, CENTRO, ZORTÉA, SC, CEP 89633-000

FONE: (49) 3557-0400 - e-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br

CNPJ nº 01.612.387/0001-08

avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo com justificativa, quando da sua inscrição.

9.9. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.10. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

9.11. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

X – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS DE LÍNGUA PORTUGUESA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

10.1. A prova inclui questões de conhecimentos específicos, conforme ementa das disciplinas constantes do Anexo III, parte integrante deste Edital.

10.2. A prova de conhecimentos será objetiva e constará de 10 questões de Língua Portuguesa, valendo 0,20 cada questão perfazendo o total de 2,00 e 20 questões de Conhecimentos Específicos na área de atuação, valendo cada questão 0,40 perfazendo um total de 8,00 oito pontos, com até quatro (04) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

10.3. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas na própria prova de aplicação.

10.4. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis).
- b) mais de uma opção de resposta assinalada.

10.5. Será considerado aprovado na prova objetiva de conhecimentos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

10.6. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado, após a realização da referida prova, na porta da Prefeitura Municipal, e no primeiro dia útil após a realização da prova, no endereço eletrônico www.zortea.sc.gov.br e no Mural do Centro Administrativo Municipal.

XI – DA NOTA FINAL

11.1. Para todos os cargos a Média Final será a soma de acertos na Prova Objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

RUA OTAVIANO FRANCESCHI, Nº 53, CENTRO, ZORTÉA, SC, CEP 89633-000

FONE: (49) 3557-0400 - e-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br

CNPJ nº 01.612.387/0001-08

11.2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.

11.3. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de acertos na prova de conhecimento específico;
- c) Maior número de dependentes.

11.4. Na ocorrência de continuidade de empate, será realizado através de ato público, um sorteio, em local e data divulgados com, pelo menos, 02 (dois) dias de antecedência. Considerando que, o não comparecimento do candidato, implicará em sua desclassificação do Processo Seletivo.

XII – DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do processo seletivo, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos máximos estipulados no cronograma constante do Anexo V deste Edital.

12.2. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) ser datilografado ou digitado em duas vias e assinadas;
- b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes;
- d) conter nome do candidato, CPF, cargo para o qual se inscreveu e número de inscrição.

12.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, no Centro Administrativo Municipal, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo a apreciação.

12.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

12.5. O candidato que desejar obter o teor das provas após a realização do processo seletivo deverá solicitar via email para amplasc@amplasc.org.br

12.5.1. A solicitação de que trata o item acima deverá conter nome, CPF e data de nascimento do candidato interessado.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

12.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente.

12.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva de conhecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

RUA OTAVIANO FRANCESCHI, Nº 53, CENTRO, ZORTÉA, SC, CEP 89633-000

FONE: (49) 3557-0400 - e-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br

CNPJ nº 01.612.387/0001-08

12.9. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

12.9.1. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

12.9.2. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.

12.10. A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XIII – DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final do processo seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público do Centro Administrativo Municipal, no órgão de publicação oficial do Município de Zortéa e no endereço eletrônico www.zortea.sc.gov.br, conforme cronograma deste edital.

XIV – DAS VAGAS

14.1. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação por cargo e serão convocados a partir da homologação do presente processo seletivo, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

1.4.2. O candidato convocado que não assumir a vaga no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, automaticamente será desclassificado, sendo chamado o próximo candidato da lista, salvo pedido de prorrogação de prazo. Considerando que:

- a) O pedido de prorrogação deve ser requerido ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, e no prazo estabelecido no presente item não ultrapassar 15 (quinze) dias corridos.
- b) Mediante interesse público o Secretário Municipal de Saúde, poderá deferir ou indeferir o requerimento mencionado no parágrafo anterior.
- c) Sendo o pedido indeferido e considerando o previsto no presente item o requerente poderá solicitar reconsideração na forma estabelecida no inciso XII do presente Edital.

14.3. O candidato que desistir da vaga oferecida, passará automaticamente para o último lugar da listagem de classificados, observado o disposto no item anterior.

14.4. A inscrição e a classificação não geram direito à contratação, ficando a critério da Administração Municipal a convocação dos candidatos habilitados, conforme a necessidade do preenchimento dos cargos de serviço público, respeitando a ordem de classificação final.

XV – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

15.1. Delega-se competência a AMPLASC para sua empresa a função de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

RUA OTAVIANO FRANCESCHI, Nº 53, CENTRO, ZORTÉA, SC, CEP 89633-000

FONE: (49) 3557-0400 - e-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br

CNPJ nº 01.612.387/0001-08

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos específicos, entrevista e aplicação de testes psicológicos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;

XVI – DO FORO JUDICIAL

16.1. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao Processo Seletivo, objeto deste Edital, é o da Comarca de Campos Novos – Estado de Santa Catarina.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

17.2. À administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

17.3. O candidato será inteiramente responsável pelas informações contidas na sua ficha de inscrição, após a respectiva assinatura.

17.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital.

17.5. A qualquer tempo, a Comissão Especial do Processo Seletivo poderá anular a inscrição do candidato, quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na sua documentação, anulando todos os atos dela decorrentes.

17.6. Se constatadas irregularidades após a contratação, esta será anulada pelo Prefeito Municipal.

17.7. A seleção de que trata este Edital respeitará o disposto na Lei Complementar nº 016/2009, de 04 de maio de 2009 e as legislações pertinentes a admissão em emprego público.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Zortéa.

17.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Dos Cargos, Atribuições, Salários e Habilitações Mínimas;

ANEXO II - Dos Cargos e Vagas por Região;

ANEXO III - Do Conteúdo Programático;

ANEXO IV - Dos Exames Necessários;

ANEXO V - Do Cronograma;

ANEXO VI - Da Ficha de Inscrição;

ANEXO VII - Do Recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

RUA OTAVIANO FRANCESCHI, Nº 53, CENTRO, ZORTÉA, SC, CEP 89633-000

FONE: (49) 3557-0400 - e-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br

CNPJ nº 01.612.387/0001-08

17.10. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que o presente Edital, na sua íntegra, será fixado no Mural Público Municipal e no local de inscrições, para conhecimento e ciência dos interessados no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de Zortéa - das 08h às 12h e das 13h30min às 17h00min.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será devidamente publicado na forma da Lei.

Registrado e Publicado o Presente Edital, Zortéa – SC, em 18 de agosto de 2011.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
Prefeito Municipal de Zortéa SC

Zortéa – SC, em 18 de agosto de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

RUA OTAVIANO FRANCESCHI, Nº 53, CENTRO, ZORTÉA, SC, CEP 89633-000

FONE: (49) 3557-0400 - e-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br

CNPJ nº 01.612.387/0001-08

ANEXO I

DOS CARGOS E QUANTIDADE DE VAGAS

Cargo / Atribuições	Vagas	Remuneração	Escolaridade
<p>Agente Comunitário de Saúde:</p> <p>I - desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;</p> <p>II - trabalhar com registro de famílias em base geográfica definida, a micro área;</p> <p>III - estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;</p> <p>IV - cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;</p> <p>V - orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;</p> <p>VI - desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;</p> <p>VII - acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; e</p> <p>VIII - cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002.</p> <p>Nota: É permitido ao ACS desenvolver atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.</p>	<p>01 vaga + 12 vagas para cadastro de reserva</p>	<p>R\$ 650,33</p>	<p><i>Ensino Fundamental Concluído; e ou Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada;</i></p>
<p>Auxiliar de Consultório Dentário:</p> <p>I - realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;</p> <p>II - proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;</p> <p>III - preparar e organizar instrumental e materiais necessários;</p> <p>IV - instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos;</p> <p>V - cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;</p> <p>VI - organizar a agenda clínica;</p> <p>VII - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e</p> <p>VIII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p>	<p>01 vaga</p>	<p>R\$ 761,15</p>	<p><i>Ensino Médio Concluído e Curso de Auxiliar de Consultório Dentário</i></p>

Zortéa/SC, 18 de agosto de 2011.

*Paulo José Francescki,
Prefeito Municipal.*

Visto Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

RUA OTAVIANO FRANCESCHI, Nº 53, CENTRO, ZORTÉA, SC, CEP 89633-000

FONE: (49) 3557-0400 - e-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br

CNPJ nº 01.612.387/0001-08

ANEXO II DOS CARGOS E VAGAS DISTRIBUIDAS POR REGIÃO

Região/ Localidade nº	Identificação da região/localidade	Nº de Vagas
<i>01</i>	<i>Bairro Centro, Comunidade de Três Porteiras e Comunidade de Pouso Alto</i>	<i>02 vagas cadastro reserva</i>
<i>02</i>	<i>Bairro Conceição e Comunidade de Pontão</i>	<i>02 vagas cadastro reserva</i>
<i>03</i>	<i>Bairro Água Santa e Comunidade de Duas Pontes</i>	<i>02 vagas cadastro reserva</i>
<i>04</i>	<i>Bairro Andorinhas e Bairro Imigrantes</i>	<i>02 vagas cadastro reserva</i>
<i>05</i>	<i>Bairro Andorinhas, Comunidade de Raso e Comunidade de Volta Grande</i>	<i>01 VAGA+ 02 vagas cadastro reserva</i>
<i>06</i>	<i>Bairro Imigrantes e Comunidade de Agudo</i>	<i>02 vagas cadastro reserva</i>

Zortéa/SC, 18 de agosto de 2011.

*Paulo José Francescki,
Prefeito Municipal.*

Visto Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

RUA OTAVIANO FRANCESCHI, Nº 53, CENTRO, ZORTÉA, SC, CEP 89633-000

FONE: (49) 3557-0400 - e-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br

CNPJ nº 01.612.387/0001-08

ANEXO III DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Conteúdos comuns a todos os Cargos

1 – Conhecimentos Gerais

1.1. Língua Portuguesa: Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação Gráfica. Classes gramaticais. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número – singular e plural). Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Interpretação de Texto.

1.2. Matemática: Operações como: Multiplicação, Subtração, Adição, Divisão; Solução de problemas sobre as quatro operações fundamentais, ou outras operações matemáticas em nível de ensino fundamental e médio.

1.3. Conhecimentos Gerais: Aspectos históricos e geográficos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de Zortéa; Aspectos econômicos e Atualidades relativas ao Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de Zortéa.

2. Conteúdos específicos por cargos:

2.1. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

- Políticas de saúde no Brasil/Sistema Único de Saúde – ênfase na atenção básica. Operacionalização da Estratégia Saúde da Família; Anatomia e fisiologia do corpo humano; Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos básicos, prevenção e controle; Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Políticas e modelos de atenção em saúde bucal; Conhecimento básico na realização de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos; Equipamentos odontológicos: conservação e manutenção; Normas de proteção; Conhecimentos elementares sobre as funções inerentes ao cargo como preparação, organização e utilização de materiais, abrangendo conhecimentos básicos no auxílio do cirurgião dentista/e ou THD nos procedimentos clínicos.

2.2. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- Conhecimentos básicos sobre Saúde Pública, O Sistema Único de Saúde (SUS); História do PACS/ESF; Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização. Dengue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

RUA OTAVIANO FRANCESCHI, Nº 53, CENTRO, ZORTÉA, SC, CEP 89633-000

FONE: (49) 3557-0400 - e-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br

CNPJ nº 01.612.387/0001-08

Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territórios (área e micro área) e epidemias; Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Noções de ética e cidadania.

Zortéa/SC, 18 de agosto de 2011.

*Paulo José Francescki,
Prefeito Municipal.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

RUA OTAVIANO FRANCESCHI, Nº 53, CENTRO, ZORTÉA, SC, CEP 89633-000

FONE: (49) 3557-0400 - e-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br

CNPJ nº 01.612.387/0001-08

ANEXO IV DOS EXAMES NECESSÁRIOS

1. Os exames relacionados no quadro abaixo deverão ser realizados por conta do candidato e apresentados no dia determinado para o exame admissional, este efetuado por Médico da Prefeitura Municipal de Zortéa.

2. O exame clínico admissional será aplicado a todas as categorias. Se esse justificar a necessidade, poderão ser realizadas outras análises a fim de elucidar o estado de saúde do candidato.

CARGO/ FUNÇÃO	EXAMES
<i>Auxiliar de consultório dentário</i>	<i>Exames clínicos: hemograma, glicemia, comum de urina.</i>
<i>Agente comunitário de saúde</i>	<i>Exames clínicos: hemograma, glicemia, comum de urina</i>

3. Poderão ser solicitados outros exames laboratoriais e complementares, a critério médico, durante a avaliação admissional.

4. Será obrigatória a apresentação da carteira de vacinação antitetânica em dia.

5. As avaliações solicitadas deverão vir acompanhadas de laudos.

Zortéa/SC, 18 de agosto de 2011.

*Paulo José Francescki,
Prefeito Municipal.*

Visto Jurídico

Zortéa/SC, 18 de agosto de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

RUA OTAVIANO FRANCESCHI, Nº 53, CENTRO, ZORTÉA, SC, CEP 89633-000

FONE: (49) 3557-0400 - e-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br

CNPJ nº 01.612.387/0001-08

ANEXO V DO CRONOGRAMA

	ATO	DATA PREVISTA
01	Publicação do Extrato do Edital	18/08/2011
02	Divulgação do Edital	18/08/2011
03	Período de Inscrições	19 a 25/08/2011
04	Divulgação da Homologação das Inscrições	26/08/2011
05	Recurso quanto às Inscrições	26 a 29/08/2011
06	Homologação Final das Inscrições (se houver)	29/08/2011
07	Realização das Provas	05/09/2011(segunda-feira as 19h00minhs)
08	Divulgação do Gabarito Provisório (01 h após prova)	06/09/2011
09	Recursos quanto ao Gabarito questões da prova	07/09/2011
10	Gabarito definitivo	08/09/2011
11	Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo (após recursos) às 18h00min horas	13/09/2011
12	Homologação do Processo Seletivo	13/09/2011

OBS: Para as etapas 05, 09 e 11, os recursos deverão ser protocolados até as 12h00min horas do dia previsto para a entrada do recurso conforme cronograma acima.

Zortéa/SC, 18 de agosto de 2011.

*Paulo José Francescki,
Prefeito Municipal.*

Visto Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

RUA OTAVIANO FRANCESCHI, Nº 53, CENTRO, ZORTÉA, SC, CEP 89633-000

FONE: (49) 3557-0400 - e-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br

CNPJ nº 01.612.387/0001-08

ANEXO VI - A FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SMS Nº 006/2011

INSCRIÇÃO Nº: _____ *Laudo médico (portador de deficiência): Sim () Não ()*

Obs.: Se for portador de deficiência, assinar no verso.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____		FOTO 3X4
Nº Carteira de Identidade: _____	Órgão Expedidor/UF: _____	

2 - OPÇÕES DO CANDIDATO

Cargo/ Função: _____

3 - ENDEREÇO DO CANDIDATO

Localidade/ Rua: _____	Nº: _____
Bairro: _____	Cidade/ Estado: _____
CEP: _____	Telefone: _____

4 - DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido uma cópia do Edital de Processo Seletivo SMS nº 006/2011, da Prefeitura Municipal de Zortéa, estar ciente das disposições contidas no mesmo, assim como das demais normas deste Processo Seletivo e concordar com elas. Declaro, ainda, aceitar todas as decisões que possam ser tomadas pela comissão, em casos e situações não previstas no Edital relativo a este Requerimento de Inscrição.

Zortéa/SC, ____ de Agosto de 2011.

Assinatura do Candidato

Assinatura e carimbo do responsável pela inscrição

Colar cópia do documento de identidade no verso.

É obrigatória a apresentação deste comprovante, juntamente com o documento de identidade para realização das provas.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº: _____

Nome: _____

Nº da Carteira de Identidade: _____ **Órgão Exp.:** _____ **UF:** _____

Opção do candidato (Cargo/ Função): _____

**Foto
3 x 4**

Zortéa/SC, ____ de agosto de 2011.

Assinatura do Candidato

Assinatura e carimbo do responsável pela inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

RUA OTAVIANO FRANCESCHI, Nº 53, CENTRO, ZORTÉA, SC, CEP 89633-000

FONE: (49) 3557-0400 - e-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br

CNPJ nº 01.612.387/0001-08

(Verso do Requerimento)

Obs.: Esta parte somente será assinada pelos candidatos que estiverem postulando reserva de vaga para deficiente físico.

DECLARAÇÃO

Declaro que tomei conhecimento das atribuições inerentes ao cargo ao qual estou inscrevendo-me e de que a deficiência que possuo é compatível para o exercício das mesmas.

Declaro, ainda, que recebi uma cópia, na íntegra, da Instrução Normativa nº 07/1996, do Tribunal Superior do Trabalho, e de que dela tenho conhecimento.

Zortéa/SC, _____ de agosto de 2011.

*Assinatura do Candidato
(não pode ser por procuração)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

RUA OTAVIANO FRANCESCHI, Nº 53, CENTRO, ZORTÉA, SC, CEP 89633-000

FONE: (49) 3557-0400 - e-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br

CNPJ nº 01.612.387/0001-08

ANEXO VII

REQUERIMENTO PARA RECURSO CONFORME ITEM XII

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Candidato:		
Inscrição:		RG:
Cargo Pretendido:		Fone:
Endereço:		

À COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO PÚBLICO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição <input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Formulação das Questões
<input type="checkbox"/> Gabarito das Provas Objetivas
<input type="checkbox"/> Resultado da Prova Prática
<input type="checkbox"/> Classificação
<input type="checkbox"/> Homologação do Resultado da Processo Seletivo
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

ZORTÉA/SC, ____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Permanente do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital;
- Os recursos deverão ser digitados ou datilografados.
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Zortéa/SC, 18 de agosto de 2011.

Paulo José Francescki,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

RUA OTAVIANO FRANCESCHI, Nº 53, CENTRO, ZORTÉA, SC, CEP 89633-000

FONE: (49) 3557-0400 - e-mail: prefeitura@zortea.sc.gov.br

CNPJ nº 01.612.387/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

EDITAL SMS 006/2011.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

PAULO JOSE FRANCESCKI, Prefeito Municipal de Zortéa, Estado de Santa Catarina, em conformidade com a Lei Municipal n.º 159/2002, de 13/03/2002, Artigo 3º parágrafo 2º e da Lei Complementar nº 016/2009 de 04/05/2009, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** e **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, conforme normas baixadas por este Edital:

1 – DO NÚMERO DE VAGAS:

1.1. Serão disponibilizadas UMA (01) para Auxiliar de Consultório Odontológico e UMA (01) Vaga para Agente Comunitário de Saúde, sendo que os demais classificados farão parte do cadastro de reserva, podendo ser chamados de acordo com a necessidade e ordem de classificação.

1.2. As vagas são estabelecidas pela Lei Complementar nº 016/2009 de 04/05/2009.

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão efetuadas no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Zortéa, localizada a Rua Otaviano Oleoni Franceschi, nº 53, Bairro Centro, Município de Zortéa SC;

2.2. A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital;

2.3. A inscrição somente será efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado por poderes específicos para representá-lo, mediante apresentação de procuração registrada em cartório;

2.4. Somente será permitida a inscrição para maiores de 18 anos;

2.5. Gozar de boa saúde.

3 DOCUMENTOS:

3.1. No ato da inscrição o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

Carteira de identidade;

CPF;

Título de eleitor;

Atestado de escolaridade para o cargo pretendido;

Assinar declaração de residência e anexar comprovante.

Apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Preencher e assinar a ficha individual no ato da inscrição, a qual será anexada os documentos acima exigidos;

Todas as cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais.

4 HORÁRIO E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão efetuadas no horário de expediente do Paço Municipal, das **08h00minh as 12h00min e das 13h30min as 17h00min.**

As inscrições serão efetuadas do dia **19 de agosto de 2011** até o dia **25 de agosto de 2011.**

Zortéa – SC, 18 de agosto de 2011.

PAULO JOSE FRANCESCKI
Prefeito Municipal